

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 004 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.**

***Dispõe sobre Mudança Temporária da Sede da Câmara Municipal de Ferros.***

O Presidente da Câmara Municipal de Ferros, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, bem como no Regimento Interno (Art. 27, inciso XIV), faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica decretada a mudança temporária da Sede da Câmara Municipal de Ferros para a área externa da Quadra Poliesportiva “Amir Soares de Carvalho”, situada à Rua “Professor Otaviano de Brito”, nesta Cidade de Ferros, Estado de Minas Gerais, para fim exclusivo da Reunião Especial e Solene a que alude os artigos 4º e 17 do Regimento Interno.

Art. 2º - A Reunião Especial e Solene a que se refere o artigo anterior será realizada às 10:00 horas do dia 01 de Janeiro de 2017 (horário de Brasília).

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ferros, 12 de Dezembro de 2016.

**José Hermínio de Andrade**  
**Presidente**